



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**CONTRATO Nº 341/2018**

Contrato de fornecimento entre **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ANDRE LUIZ NUNES 03914962631-MEI**, com fundamento no Processo nº. **189/2018 - Pregão 098/2018**.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDRE LUIZ NUNES 03914962631-MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06, com sede na Rua Itaúna, 438-A, Bairro São Geraldo, na cidade de Igaratinga - MG, CEP 35.695-000, representado pelo seu proprietário Sr. André Luiz Nunes, portador do CPF nº 039.149.626-31, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 098/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, **totalizando R\$ 27.708,80 (vinte e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).**

**2.2.** Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

**2.3.** O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias após a entrega** e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço [almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 - DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

**3.2 - DA CONTRATADA**

- a) Entregar o objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações constantes no anexo V do edital.
- b) Garantir a boa qualidade do objeto ofertado, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- d) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega do objeto após apuração de responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

- 4.1** - O objeto a ser entregue deverá estar em conformidade com o exigido no anexo V do edital, devidamente fiscalizados por responsável da Secretaria correspondente.
- 4.2** - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3** - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no local indicado pelo Almoxarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta.

  






**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

**5.2.** De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100	01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100	03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129	04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129	05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100	07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101	09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100	11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102	12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202	

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**7.1** O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 189/2018 do Pregão nº. 098/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.2** O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

**7.3** O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**8.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

**b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**d)** Advertência escrita.

**e)** Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

**8.2** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**8.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.4** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos, conforme previsto no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

  
**ANDRE LUIZ NUNES 03914962631-MEI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 189/2018 Licitação: 98/2018 - PR Data da Homologação: 14/11/2018</p> <p>Fornecedor: 11701 - ANDRE LUIZ NUNES 03914962631</p>									
26	5248	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES	CIS	PC	30,000	0,0000	0,2900	8,70	Venceu
31	36330	BALÃO LISO 7.0 AMARELO	PIC PIC	PT	260,000	0,0000	5,2900	1.375,40	Venceu
32	36331	BALÃO LISO 7.0 AZUL	PIC PIC	PT	260,000	0,0000	5,2900	1.375,40	Venceu
33	36332	BALÃO LISO 7.0 BRANCO	PIC PIC	PT	260,000	0,0000	5,2900	1.375,40	Venceu
34	36333	BALÃO LISO 7.0 ROSA	PIC PIC	PT	260,000	0,0000	5,2900	1.375,40	Venceu
35	36334	BALÃO LISO 7.0 VERDE	PIC PIC	PT	260,000	0,0000	5,2900	1.375,40	Venceu
36	36335	BALÃO LISO 7.0 VERMELHO	PIC PIC	PT	260,000	0,0000	5,2900	1.375,40	Venceu
47	36343	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM TRANSPARENTE	GATTE	UN	2,000,000	0,0000	0,8000	1.600,00	Venceu
154	15311	COLA QUENTE P/ PISTOLA GRANDE	GATTE	BT	108,000	0,0000	0,8000	86,40	Venceu
191	3171	ENVELOPE PARDO S/ TIMBRE MEDIO	IPECOL	UN	3,450,000	0,0000	0,2100	724,50	Venceu
197	2110	ESTILETE GRANDE	GATTE	UN	654,000	0,0000	1,3600	889,44	Venceu
198	4198	ESTILETE PEQUENO	GATTE	PC	11,000	0,0000	0,9900	10,89	Venceu
211	32117	FITA ADES. AMARELA 12X10	EUROCELL	RL	800,000	0,0000	0,3900	312,00	Venceu
212	32119	FITA ADES. AZUL 12X10	EUROCELL	RL	800,000	0,0000	0,3900	312,00	Venceu
213	32120	FITA ADES. BRANCA 12X10	EUROCELL	RL	600,000	0,0000	0,3900	234,00	Venceu
214	32121	FITA ADES. PRETA 12X10	EUROCELL	RL	600,000	0,0000	0,3900	234,00	Venceu
215	32118	FITA ADES. VERDE 12X10	EUROCELL	RL	400,000	0,0000	0,3900	156,00	Venceu
216	32122	FITA ADES. VERMELHA 12X10	EUROCELL	RL	400,000	0,0000	0,3900	156,00	Venceu
217	11936	FITA ADESIVA 12 MM X 65 M	EMBALANDO	RL	81,000	0,0000	1,4700	119,07	Venceu
233	32204	FITILHO 5CMX50M AMARELO	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
234	32205	FITILHO 5CMX50M AZUL	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
235	32207	FITILHO 5CMX50M DOURADO	BELLA FIORII	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
236	32210	FITILHO 5CMX50M PRATA	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
237	32211	FITILHO 5CMX50M PRETO	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
238	32212	FITILHO 5CMX50M ROSA	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
239	32208	FITILHO 5CMX50M VERDE	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
240	32209	FITILHO 5CMX50M VERMELHO	BELLA FIORI	RL	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Venceu
245	7283	GOMINHA (ELASTICO) PACOTE 1 KG	RED BOR	PT	14,000	0,0000	19,7000	275,80	Venceu
272	32126	LANTEJOUA AZUL 3 GRAMAS	LANTECOR	PT	20,000	0,0000	0,5700	11,40	Venceu
273	32123	LANTEJOUA DOURADA 3 GRAMAS	LANTECOR	PT	20,000	0,0000	0,5700	11,40	Venceu
274	32124	LANTEJOUA PRATA 3 GRAMAS	LANTECOR	PT	80,000	0,0000	0,5700	45,60	Venceu
275	36347	LANTEJOUA PRETA 3 GRS	LANTECOR	PT	80,000	0,0000	0,5700	45,60	Venceu
276	32128	LANTEJOUA ROSA 3 GRAMAS	LANTECOR	PT	80,000	0,0000	0,5700	45,60	Venceu
277	32127	LANTEJOUA VERDE 3 GRAMAS	LANTECOR	PT	20,000	0,0000	0,5700	11,40	Venceu
278	32125	LANTEJOUA VERMELHA 3 GRAMAS	LANTECOR	PT	20,000	0,0000	0,5700	11,40	Venceu
283	179	LAPIS PRETO No 2	CIS	UN	1,228,000	0,0000	0,2400	294,72	Venceu
288	2492	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	GRIFFE	UN	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Venceu



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 189/2018 Licitação: 98/2018 - PR Fornecedor: 11701 - ANDRE LUIZ NUNES 03914962631 Data da Homologação: 14/11/2018									
289	2493	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	GRIFFE	UN	89,000	0,0000	21,7000	1.931,30	Venceu
290	2934	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	GRIFFE	UN	37,000	0,0000	8,3000	307,10	Venceu
292	2101	MARCA TEXTO AMARELO	CIS	UN	545,000	0,0000	1,2000	654,00	Venceu
293	29277	MARCA TEXTO AZUL	CIS	UN	49,000	0,0000	1,2000	58,80	Venceu
294	3128	MARCA TEXTO LARANJA	CIS	UN	97,000	0,0000	1,2000	116,40	Venceu
295	3277	MARCA TEXTO ROSA	CIS	UN	118,000	0,0000	1,2000	141,60	Venceu
296	2833	MARCA TEXTO VERDE	CIS	UN	47,000	0,0000	1,2000	56,40	Venceu
298	34533	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES C/ 180 GR	ACRILEX	UN	1,200,000	0,0000	3,5300	4.236,00	Venceu
403	14140	PASTA L PLASTICO TRANSPARENTE	ACP	UN	24,000	0,0000	0,7200	17,28	Venceu
436	3238	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	ELGIN	UN	1,090,000	0,0000	1,5700	1.711,30	Venceu
454	30456	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	GATTE	UN	5,000	0,0000	14,8000	74,00	Venceu
455	4729	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	UN	10,000	0,0000	11,0900	110,90	Venceu
457	36365	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE	UN	70,000	0,0000	11,0900	776,30	Venceu
460	36366	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR	POLIFIX	RL	60,000	0,0000	42,3000	2.538,80	Venceu
508	4763	TINTA P/ TECIDO 37 ML AMARELA	ACRILEX	FR	6,000	0,0000	2,4900	14,94	Venceu
509	16278	TINTA P/ TECIDO 37 ML AZUL MAR	ACRILEX	FR	6,000	0,0000	2,4900	14,94	Venceu
510	10612	TINTA P/ TECIDO 37 ML BRANCA	ACRILEX	FR	10,000	0,0000	2,4900	24,90	Venceu
511	16277	TINTA P/ TECIDO 37 ML CLAREADO	ACRILEX	FR	10,000	0,0000	2,4900	24,90	Venceu
512	22001	TINTA P/ TECIDO 37 ML MARFIM	ACRILEX	FR	6,000	0,0000	2,4900	14,94	Venceu
513	11774	TINTA P/ TECIDO 37 ML MARROM	ACRILEX	FR	10,000	0,0000	2,4900	24,90	Venceu
514	4764	TINTA P/ TECIDO 37 ML PRETA	ACRILEX	FR	10,000	0,0000	2,4900	24,90	Venceu
515	4761	TINTA P/ TECIDO 37 ML VERDE	ACRILEX	FR	6,000	0,0000	2,4900	14,94	Venceu
516	16271	TINTA P/ TECIDO 37 ML VERDE PI	ACRILEX	FR	6,000	0,0000	2,4900	14,94	Venceu
517	4762	TINTA P/ TECIDO 37 ML VERMELHA	ACRILEX	FR	10,000	0,0000	2,4900	24,90	Venceu
518	11772	TINTA P/ TECIDO 37 ML VINHO	ACRILEX	FR	6,000	0,0000	2,4900	14,94	Venceu

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtda Cotada	Desclo.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 189/2018      Licitação: 98/2018 - PR Forneceador: 11701 - ANDRE LUIZ NUNES 0391492631      Data da Homologação: 14/11/2018									
519	11773	TINTA P/ TECIDO 37 ML. VIOLETE	ACRILEX	FR	4.000	0,0000	2.4900	9.96	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			16.877,000	27.708,80

Lagoa da Prata, 22 de Novembro de 2018.


